

AJUDA MEMÓRIA

COMISSÃO TRIPARTITE NACIONAL

REUNIÃO DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA PRESIDÊNCIA DO IBAMA

HORA: 16:00 ÀS 17:30 HORAS

PAUTA: INSTALAÇÃO DA COMISSÃO TRIPARTITE NACIONAL; FAUNA; LICENCIAMENTO AMBIENTAL; COMISSÕES TRIPARTITES ESTADUAIS; TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL/TCFA;

INSTALAÇÃO DA COMISSÃO TRIPARTITE NACIONAL: Com a presença expressiva de membros titulares e suplentes representantes de todas as esferas federativas e de técnicos e assessores, conforme lista de presença, foi instalada oficialmente a Comissão Tripartite Nacional em consonância com o disposto nas Portarias MMA Nº 240 de 13/07/2017 (define composição) e 383 de 13/10/2017 (nomeia representantes). OBS: uma primeira reunião em caráter informal foi realizada em 2017.

FAUNA: Foi informado à CTN que no dia anterior (27/02/18) houve uma reunião entre Abema, MMA (SAIC) e Ibama para debater pendências apontadas no ofício Abema197/2017 encaminhado ao ministro Sr. José Sarney Filho. O assunto conforme informado, está caminhando muito bem. Após informe por parte de técnica do Ibama, definiu-se que o tema será aprofundado na próxima reunião.

LEI GERAL DO LICENCIAMENTO: essa questão de extrema complexidade está é objeto de preocupação de toda a área ambiental, e merece atenção dos mais altos escalões nos poderes Executivo e Legislativo. Entretanto, a situação atual é de impasse, apesar das tratativas e pactuações realizadas pelo MMA junto à presidência da República e Câmara dos Deputados. Existe uma insegurança jurídica por parte do setor empresarial dentro e fora do país a respeito deste assunto. Na proposta de PL pactuada, a Comissão Tripartite Nacional passa a ter um papel não apenas relevante, mas central no Sisnama.

Segundo informado na reunião, a preocupação da Anamma em relação ao Artigo 11 do referido PL foi superada na proposta atual pactuada com o Parlamentar Deputado Mauro.

Na visão da Abema, caso a proposta pactuada seja alterada em sua essência pelo Congresso Nacional, será necessário aprofundar sobremaneira a regulamentação da LC 140.

COMISSÕES TRIPARTITES ESTADUAIS: Foi objeto de consenso que as Comissões Tripartites Estaduais deverão ser compostas por dois representantes titulares e dois suplentes de cada ente federativo. No âmbito municipal, um titular e um suplente serão indicados por órgão ambiental da capital de cada estado. Em âmbito federal, a representação se dará por membros do Ibama nos estados, sendo ponderado pelo Ibama que pelo menos um dos titulares e um dos suplentes deve ser do quadro eminentemente técnico (DITEC).

TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL: Essa matéria, devido à sua complexidade, inclusive no que tange ao Pacto Federativo, certamente não será de todo equacionada no decorrer deste ano, sendo que no momento o Ibama possui acordo de repasses com 13 (treze) estados. Os problemas de TI do Ibama referentes ao tema foram solucionados. Apesar de menção a fórmulas do tipo recorte populacional (contemplar municípios maiores em um primeiro momento) para repasse dos valores não foram consideradas adequadas uma vez que existe o pressuposto de que quem fiscaliza é que deve receber, a despeito do tamanho do município. Da mesma forma é pressuposto do Ibama só repassar recursos da TCFA aos estados que repassarem aos municípios que fazem jus à suas parcelas da referida Taxa. Cabe aos estados manifestarem interesse de formalizarem acordos com o Ibama.

Questões cruciais que devem ser levadas em consideração (entre outras): é necessário haver lei (estadual e municipal) para haver taxa; o Ibama não tem condições de arcar com negociações individuais junto a todos os municípios brasileiros, isto é inviável, portanto o acordo deve ser feito via Estados; tão pouco é aceitável para o Ibama alterar-se a Lei 6938/81; é necessário haver uma padronização legal mínima entre os entes federativos em relação às suas legislações para viabilizar a pactuação e efetividade da TCFA; há previsão de realização de cinco workshops com os estados para discutir a TCFA até setembro do ano corrente.

Por fim, ficou acertado (em relação à TCFA) que Abema, Anamma e CB 27 empreenderão esforços para que os estados firmem acordos com o Ibama e que o tema será objeto de informes na pauta de todas as reuniões da CTN.